



# Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG  
Telefone: (35) 3291-2349 CNPJ: 04.372.444/0001-09 www.cmalfenas.mg.gov.br

## REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 31, de 05 de maio de 2023

#### Recompõe os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Alfenas.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam recompostos em 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento) os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Alfenas, fixados pela Lei Municipal nº 4.687, de 7 de julho de 2016, percentual este obtido junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, referente ao indexador Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado entre 1º/1/2022 e 30/4/2023.

Art. 2º A recomposição de que trata esta Lei se insere na revisão geral anual garantida pelo art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, e representa a simples preservação do poder aquisitivo dos referidos subsídios, sem acrescentar-lhes qualquer aumento real em relação à inflação do período.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta recomposição serão retroativos a 1º de maio de 2023, data-base para a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Alfenas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023

**CCLJRF**

Katia Geralda Silva Goyatá  
**Presidente da Comissão - CCLJRF**

Vagner Tarcísio de Moraes  
**Relator(a) - CCLJRF**

Braz Fernando da Silva  
**Secretário(a) - CCLJRF**

